

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 143/1996 de 25 de Julho

Nos termos do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/96/A, de 6 de Abril, e ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/88/A, de 28 de Novembro, mantido em vigor pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/93/A, de 5 de Janeiro, por proposta dos Secretários Regionais das Finanças, Planeamento e Administração Pública e da tutela, determino a aprovação do orçamento privativos para 1996 dos seguintes serviços de saúde:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 30 de 25-7-1996.

16 de Julho de 1996.- O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.